



DECRETO NÚMERO 7520, 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento vigente.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291, de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337, de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS por Crédito Adicional**, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 4.012.921,88 (Quatro milhões, doze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
92	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339039.01.1100000	R\$ 64.042,00
109	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.714,00
146	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 26.592,00
175	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 230,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 405.453,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.453,00
222	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339047.01.1100000	R\$ 900,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 165.705,00
277	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2820000	R\$ 197.100,00
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2800000	R\$ 217.175,00
339	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2640000	R\$ 2.346.959,61
372	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 10.423,27
515	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.034.339036.01.5100000	R\$ 1,00
527	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000	R\$ 6.687,00
528	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.035.339036.01.5100000	R\$ 1,00
548	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339036.01.5100000	R\$ 8.640,00
550	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 54.583,00
551	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.0000000	R\$ 10.760,00
571	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.3010000	R\$ 376.992,00
583	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3010000	R\$ 18.045,00
589	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339048.01.3010000	R\$ 4.000,00
634	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.05.3030000	R\$ 83.720,00
718	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 5.746,00
Total			R\$ 4.012.921,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso ,III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291, de 06 de agosto de 2020 e art. 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
91	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339030.01.1100000	R\$ 64.042,00
107	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.714,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 26.592,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.080,00
174	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 395.373,00
177	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$ 230,00
197	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	R\$ 1.453,00
221	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 900,00
263	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.05.0000000	R\$ 165.705,00
274	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.05.2820000	R\$ 197.100,00
314	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 209.879,00
338	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2610000	R\$ 2.346.959,61
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.423,27
517	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339039.01.5100000	R\$ 1,00
525	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 1,00
547	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.0000000	R\$ 9.340,00
549	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339036.05.5000217	R\$ 60,00
569	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3010000	R\$ 376.992,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 22.045,00
629	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3030000	R\$ 83.720,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 5.746,00
779	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.035.339039.05.5000291	R\$ 6.687,00
828	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000253	R\$ 10.000,00
845	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2810000	R\$ 7.296,00
854	Secretaria Mun. de Assistência. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339034.05.0000000	R\$ 54.583,00
Total			R\$ 4.012.921,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de janeiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/mjs